

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2023

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes Becher.

CONTRATADA: **GEORGEO ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.195.807/0001-39, com sede a Rua Duque de Caxias, 844, Centro da cidade de Joaçaba - SC, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Georgeo Almeida, CPF n.º 015.447.209-39

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o processo licitatório nº 07/2023, na modalidade de Pregão 02/2023, em conformidade com a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Ao objeto fica acrescentado o fornecimento de serviços de realização de concurso público para os Cargos de Engenheiro Civil e Gestor de Projetos, bem como para os cargos de Agente de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Em virtude do acréscimo ao objeto, e conforme os preços constantes do contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.135,00 (Um mil e trinta e cinco reais) por cargo relativo ao Concurso, perfazendo este aditivo o montante de R\$ 4.540,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta reais), equivalendo a um acréscimo de 2,38% no valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento do Município de Vargem/SC para o exercício de 2023, através da seguinte classificação:

Órgão/Unid: 03.01 Secretaria de Administração e Finanças
Proj/At.: 2.004 Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças
(134) 3.3.90.00.00.00.00.0.2.500.7000 Aplicações Diretas 4.540,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 05 de maio de 2023.

*Milena Andersen Lopes Becher,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde*

*Georgeo Almeida,
Contratada*

Testemunhas:

*Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59*

*Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26*